



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
EXTRATOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1630, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 747, DE 08 DE JULHO DE 2026

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público nº 01/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

- **SIRLANA MOREIRA DA SILVA MESTRE**, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais**, Classificação 08º da Lista de Candidatos Negros (24º da Lista Geral).

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, a candidata ora nomeada fica notificada de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 08 de julho de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** JANALICE MARUCCI PAGLIUSO-ME- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES para atendimento das necessidades da Estação de Bombeiros do município de Jaboticabal/SP. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 48/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 455.700,00 - **ASSINATURA:** 06/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 05/07/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 253/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **DETENTORA:** MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA. - **OBJETO:** Registro de Preços visando a aquisição de itens básicos necessários para garantir o fornecimento de alimentação aos alunos pertencentes às escolas públicas da rede Municipal e Estadual de ensino do município de Jaboticabal. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 016/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.000,00 - **ASSINATURA:** 06/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 05/07/2027 - **ATA DE REGISTRO** Nº 243/2026.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL -

CONTRATADA: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - **OBJETO:** Contratação de empresa responsável pela realização do show artístico da dupla "ZÉ HENRIQUE E GABRIEL", no palco do evento denominado "42ª Festa do Quitute e Expo Feira de Artes e Artesanato" - **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 5408-9/2026 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 - **ASSINATURA:** 03/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 19/07/2026 - **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 73/2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 829/2026
PROCESSO Nº 6.618-4/2026

AUTORIZO a contratação emergencial de mais 04 (quatro) diárias de leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica e Neonatal junto ao Hospital Dia de Barretos Ltda. - CNPJ Nº 32.901.144/0001-05, no valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais), nos termos do artigo 75, inciso VIII (calamidade Pública/Emergência - Decreto Municipal nº 8.515 de 10 de junho de 2.026, c/c artigo 74, caput (inviabilidade de competição circunstancial) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 08 de julho de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 808/2026
PROCESSO Nº 36.985-7/2026

AUTORIZO a aquisição de fraldas descartáveis infantis, tamanho XXXG (18 à 25 kg) em atendimento ao processo administrativo 4018-5/2024, autorizado pela Secretaria de Saúde do Município, junto à empresa: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA. - CNPJ Nº 57.365.116/0001-41, no valor total de R\$3.272,50 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 08 de julho de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 6.061-5/2026

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação, em razão do atendimento das disposições legais contidas nos artigos 72 e 74, Inciso II, e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA. - inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, detentora exclusiva dos direitos artísticos do renomado cantor Gospel "THEO RUBIA", para



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1630, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026

apresentação no dia 14 de julho de 2.026, junto à 42ª Festa do Quitute e Expofeira de Arte e Artesanato de Jaboticabal/SP, a ser realizada entre os dias 14 e 19 de julho de 2026, no Recinto de Exposições "Cora Coralina", ao custo total estimado de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Por outro lado, autorizo a contratação em questão.

Jaboticabal, aos 08 de julho 2.026

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1630, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARTA DE AUTORIZAÇÃO - CMI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
JABOTICABAL



CMPI
Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Jaboticabal

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS AUTORIZAÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaboticabal – CMPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autoriza a entidade abaixo identificada a realizar captação de recursos destinado ao financiamento do projeto aprovado por este Conselho.

Entidade Proponente: Vila Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: 51.816.155/0001-31

Projeto: “Construindo com Honra e Legado”

Valor autorizado para captação: R\$: 133.332,00 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais).

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião realizada em 28 de maio de 2026, fica a entidade autorizada a captar recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de doações incentivadas ao Fundo Municipal do da Pessoa Idosa de Jaboticabal, destinados exclusivamente à execução do projeto acima mencionado.

A Presente autorização terá validade até 31 de dezembro de 2026, período durante o qual a entidade poderá promover ações de divulgação e mobilidade de recursos, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como as normas estabelecidas pelo CMPI.

O valor captado deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência: 0269-0, Conta Corrente: 44.366-2, Favorecido: Fundo Municipal do Idoso de Jaboticabal, CNPJ: 20.063.171/0001-77.

De acordo com o Decreto Municipal Nº 7967, de 03 de Julho de 2023, parágrafo único do Art.7º, para fins da retenção definida no “caput”, o valor constante no Certificado de Autorização para Captação de Recursos deverá ser igual ao valor constante no Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 11,11%.

A efetivação utilização dos recursos captados ficará condicionado ao seu ingresso no Fundo Municipal do Idoso de Jaboticabal a os cumprimento das exigências de prestação de contas previstas na legislação e nos atos normativos deste Conselho.

Por ser expressão da verdade, expede-se a presente autorização.

Jaboticabal, 02 de Junho de 2026.

Cacilda Ester Augusto Santos
CPF: 930.696.778-00

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaboticabal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1630, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026

CARTA DE AUTORIZAÇÃO - CMI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
JABOTICABAL



CMPI
Conselho Municipal da
Pessoa Idosa de Jaboticabal

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AUTORIZAÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaboticabal – CMPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, autoriza a entidade abaixo identificada a realizar captação de recursos destinado ao financiamento do projeto aprovado por este Conselho.

Entidade Proponente: Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo

CNPJ: 50.510.874/0001-67

Projeto: Movimento e Vida: Ginástica Adaptada com Apoio da Cadeira para Pessoas Idosas em ILPI

Valor autorizado para captação: R\$: 97.776,80 (noventa e sete mil setecentos e tenta e seis reais e oitenta centavos).

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião realizada em 28 de maio de 2026, fica a entidade autorizada a captar recursos junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de doações incentivadas ao Fundo Municipal do da Pessoa Idosa de Jaboticabal, destinados exclusivamente à execução do projeto acima mencionado.

A Presente autorização terá validade até 31 de dezembro de 2026, período durante o qual a entidade poderá promover ações de divulgação e mobilidade de recursos, observadas as disposições legais aplicáveis, bem como as normas estabelecidas pelo CMPI.

O valor captado deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência: 0269-0, Conta Corrente: 44.366-2, Favorecido: Fundo Municipal do Idoso de Jaboticabal, CNPJ: 20.063.171/0001-77.

De acordo com o Decreto Municipal Nº 7967, de 03 de Julho de 2023, parágrafo único do Art.7º, para fins da retenção definida no “caput”, o valor constante no Certificado de Autorização para Captação de Recursos deverá ser igual ao valor constante no Plano de Trabalho aprovado, acrescido de 11,11%.

A efetivação utilização dos recursos captados ficará condicionado ao seu ingresso no Fundo Municipal do Idoso de Jaboticabal a os cumprimento das exigências de prestação de contas previstas na legislação e nos atos normativos deste Conselho.

Por ser expressão da verdade, expede-se a presente autorização.

Jaboticabal, 02 de Junho de 2026.

Cacilda Ester Augusto Santos
CPF: 930.696.778-00

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Jaboticabal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **Jaboticabal**



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1630, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL

Paulo, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO ESPÉCIE:

Termo de Cessão Gratuita de Direito de Uso de Imóvel.

PARTE: De um lado, como CEDENTE, o Centro do Professorado Paulista - CPP, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.371.257/0030-41 (matriz inscrita sob o nº 62.371.257/0001-07), com sede na Avenida da Liberdade, nº 928, Bairro Liberdade, no Município de São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Silvio dos Santos Martins. De outro lado, como CESSIONÁRIA, a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.387.844/0001-05, com sede na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, no Município de Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Renato Marques Quinteiro.

OBJETO: Cessão gratuita do direito de uso, por parte do CEDENTE à CESSIONÁRIA, de um imóvel de sua propriedade situado na Avenida Ayrton Senna, nº 551, Bairro Santa Luzia, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo. O referido bem consiste em uma área de terras totalizando 4.007,50 m², devidamente delimitada conforme as seguintes confrontações: ponto comum dentro da área adquirida pela Prefeitura Municipal à FEPASA, com frente a uma Rua Projetada; seguindo em linha reta por 149,00 metros; defletindo à esquerda em ângulo agudo por 42,00 metros; defletindo à esquerda em ângulo quase reto por 134,50 metros confrontando com uma Rua Projetada; e, finalmente, defletindo à esquerda em ângulo obtuso por 14,50 metros até atingir o ponto de partida original. A presente cessão compreende estritamente o direito de uso, permanecendo o domínio e a propriedade definitiva sob a titularidade do CEDENTE.

FINALIDADE: O imóvel objeto deste termo destinar-se-á, de forma exclusiva, à implantação, manutenção e ao desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, diretamente vinculadas às competências institucionais e administrativas da CESSIONÁRIA, restando expressamente vedada qualquer alteração de finalidade sem a prévia e expressa anuência por escrito do CEDENTE.

VALOR E GRATUIDADE: O ajuste é firmado em caráter estritamente gratuito, razão pela qual não incidirá qualquer cobrança de aluguel, indenização, remuneração ou contraprestação financeira direta pela fruição e utilização da área cedida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo período compreendido entre 07 de julho de 2026 e 27 de julho de 2026, facultada a sua prorrogação mediante a celebração de termo aditivo entre as partes.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1630, Quarta-feira, 08 de Julho de 2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 8103/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO NÚMERO: 8103/2026

Proprietário(s): 619544-VANDERSON NEGRELI 619648-SEBASTIANA COSTA NEGRELI
Endereço da infração: R GLORIA VERA PERILLO HUNGARO , 200 - LOT. MORADA DO CAMPO - JABOTICABAL/SP
Cep:14882358
Código do Imóvel: 33243 **Inscrição Cadastral:** 1.03.0682.00036.02.00.000
Endereço do Propri: AVENIDA NIVALDO CERIBELLI, 257 - PQ 1o DE MAIO - JABOTICABAL/SP Cep:14875332
AVENIDA NIVALDO CERIBELLI, 257 - PQ 1o DE MAIO - JABOTICABAL/SP Cep:14875332
Endereço de Entrega: AVENIDA NIVALDO CERIBELLI, 257 - PQ 1o DE MAIO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 50.387.844/0001-05, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", número 160, Vila Serra, através do SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, vem, respeitosamente por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria responsável pela(s) seguinte(s) infração(ões):

(X) deixar de manter o(s) terreno(s) limpo(s) e roçado(s), conforme regulado pelo Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015, em seu Capítulo II, art. 3º e seguintes; "Organizar Materiais para Evitar Proliferação de Pragas Urbanas"

Considerando a(s) infração(ões) registrada(s), fica Vossa Senhoria notificado para que, no prazo de 5 (CINCO) dias a contar do recebimento desta (art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 6.405, de 18 de dezembro de 2.015), atenda o comando legal infringido, ou em atendimento ao princípio da ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 4º, do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015), apresente defesa administrativa que entender de direito.

****Art. 3, § 2º do Decreto Mun. 6.405/2015: "Fica proibida a prática de capina química com a aplicação de herbicida para promover a limpeza do terreno, conforme disciplina a ANVISA."**

Outrossim, o não atendimento da presente Notificação, ensejará na aplicação das penalidades impostas pelo inciso II do art. 13; pelo art. 14 em caso de reincidência ou infração continuada; o poder público poderá executar o serviço e cobrar preço público, tal procedimento é regulado pelos artigos 15, 16 e 17 ambos do Decreto Municipal nº 6.405 de 18 de dezembro de 2.015.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos. Atenciosamente!

Jaboticabal, 21 de maio de 2026

Enviado por AR Proprietário ou Responsável

Cpf/Cnpj: 022.721.158-88 Rg: 17.821.322
Cpf/Cnpj: 220.055.538-59 Rg: 40.377.834

PAULO HERNANIS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

"O valor da multa para o ano de 2026 é de R\$921,96 por lote (inciso II do art. 13 decreto 6405 de 18 de dezembro de 2015 - após atualização)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - CNPJ: 50.387.844/0001-05
ESP.LAGO CARLOS RODRIGUES SERRA, 160 VILA SERRA CEP: 14870-900 JABOTICABAL - SP - TEL:(16) 3209-3322
Fonte: Gestão de Tributação Integrada (G.T.I.) - notificacao_terreno.frx - Impresso em 08/07/2026 13:55:56